

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14061/2023
ABERTURA: DIA 06 SETEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE
GEOMARKETING".

CARTA ERRATA I

Comunicamos as seguintes alterações no Edital:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 21 DO ANEXO VI – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ONDE SE-LÊ:

21. Fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer cláusulas deste Contrato, excetuada (i) a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula 9 (nove) deste instrumento e (ii) eventuais penalidades específicas previstas em Anexos relacionadas a execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

LEIA-SE:

21. Fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor **anual** do Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer cláusulas deste Contrato, excetuada (i) a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula 9 (nove) deste instrumento e (ii) eventuais penalidades específicas previstas em Anexos relacionadas a execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO